



**CÓPIA**

Senhor Presidente;  
Senhores Vereadores;

Cumpre-me através do presente encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei n. 023, de 19 de julho de 2017 – *"Dispõe sobre o parcelamento e/ou reparcelamento e pagamento dos débitos da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré/MT, referentes às contribuições previdenciárias devidas ao PREVI-NAZARÉ – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Nazaré, e dá outras providências."* – para a devida apreciação e deliberação do soberano plenário deste parlamento.

O projeto de lei epigrafado pleiteia autorização legislativa para firmação de termo de confissão e parcelamento e/ou reparcelamento de débito das contribuições previdenciárias não recolhidas ao PREVI-NAZARÉ, visando garantir sua adimplência.

Impende ressaltar que os dispositivos da minuta em apreço, está em consonância com o disposto Portaria 402 de 10 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria MF n. 333/2017. Seria suicídio exigir da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré/MT, o pagamento de todas as parcelas em atraso, visto que certamente encontraríamos dificuldades para honrar outros compromissos.

Em razão dos fatores vinculados a conjuntura político econômico vivenciada no Brasil solicita-se o presente termo de parcelamento e/ou reparcelamento de débito, que propiciará o adimplemento das obrigações previdenciárias, sem que para isto tenhamos que utilizar receitas imprescindíveis para garantir o funcionamento de outros serviços públicos essenciais.

Devido à importância denotada por esta matéria, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê **Sessão Extraordinária** uma vez que o mesmo é de extrema **URGÊNCIA**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação desta minuta.

*Kenia C. Azevedo*  
Secretária Mun. de Administração  
Portaria Nº 1211

Kenia Cristina Campos de Azevedo Iuen  
Secretária Municipal de Administração  
Nova Nazaré - MT

PROTOCOLO nº 240/2017

Em 19/10/17, às 11 h 11

Câmara Municipal de Nova Nazaré - MT

*Talita*



“Dispõe sobre o parcelamento e/ou reparcelamento e pagamento dos débitos da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré/MT, referentes às contribuições previdenciárias devidas ao PREVI-NAZARÉ – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Nazaré, e dá outras providências.”

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ, ESTADO DE MATO GROSSO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta lei, a realizar parcelamento e/ou reparcelamento dos débitos referentes às contribuições previdenciárias do município de Nova Nazaré com o PREVI-NAZARÉ – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Nazaré, relativos a competências até março de 2017, observado o disposto no artigo 5º-A da Portaria MPS nº 402/2008, na redação dada pela Portaria MF n. 333/2017, com as devidas atualizações:

**I** - os débitos oriundos de contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município da **parte patronal**, relativas ao período de junho/2016 a dezembro/2016, em até 200 (duzentas) prestações mensais, iguais e consecutivas;

**II** - os débitos oriundos de contribuições previdenciárias **descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas**, relativas ao período de novembro/2014 a dezembro/2016, em até 200 (duzentas) prestações mensais, iguais e consecutivas;

**III** - os débitos residuais dos Termos de Parcelamento e Confissão de Dívida n. 558/2016 e 559/2016, ambos homologados pela Lei Municipal n. 466, de julho de 2016, em até 200 (duzentas) prestações mensais, iguais e consecutivas;

**Art. 2º** Fica o PREVI-NAZARÉ – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Nazaré/MT autorizado a receber este parcelamento nos termos aqui dispostos.

**Art. 3º** O débito originário ora confessado, em obediência ao princípio financeiro e atuarial deverá ser corrigido pelo Índice IPCA mais juros legais à razão de 6% (seis por cento) ao ano acumulados desde a data de vencimento do débito até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento e/ou reparcelamento, e deverá ser pago em parcelas, vincendas todo dia 20 de cada mês, mediante débito automático na conta do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

**Art. 4º.** O débito ora confessado, consolidado em reais será pago em 200 (duzentas) parcelas fixas, mensais e sucessivas, no valor mínimo apurado pelo

Demonstrativo Consolidado de Parcelamento – DCP definido pelo Ministério da Previdência Social através do CADPREV, acrescidas dos juros estabelecidos no parágrafo primeiro.

§ 1º As parcelas vincendas determinadas no caput deste artigo, em obediência ao princípio do equilíbrio financeiro e atuarial, serão corrigido pelo Índice IPCA (Índice Preço ao Consumidor Amplo) mais juros à razão de 6% (seis por cento) ao ano, acumulados desde a data da consolidação dos débitos até o mês do vencimento da respectiva parcela.

§ 2º As parcelas vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA (Índice Preço ao Consumidor Amplo), mais juros à razão de 6% (seis por cento) ao ano e multa de 1% (um por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 5º A primeira parcela será paga em 20/08/2017, e as demais parcelas na mesma data dos meses subseqüentes, sendo certo, que após a referida data o valor estará sujeito a multa de 1% (um por cento).

Art. 6º Quaisquer outras operações ou negociações referentes a estes débitos fora dos termos definidos nesta lei serão considerados nulos de pleno direito.

Art. 7º O pagamento a que se refere esta lei independe do pagamento da contribuição previdenciária mensal devida pelo Município ao PREVI-NAZARÉ.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n. 466, de 14 de julho de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Nova Nazaré/MT, 19 de julho de 2017.

  
JOÃO TEODORO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ  
PREVI-NAZARÉ - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PREFEREITURA

COMPETÊNCIA	VALOR DEVIDO			VALOR PAGO			CRÉDITO	SALDO DEVEDOR			JUROS ATUALIZADOS
	SEGURO	PATRONAL	TOTAL	SEGURO	PATRONAL	TOTAL		SEGURO	PATRONAL	TOTAL	
Mar-14	19,711.92	24,174.71	43,886.63	19,711.92	-	19,711.92	489.10	PARCELADO	-	-	-
Apr-14	18,512.21	22,703.37	41,215.58	18,512.21	-	18,512.21	661.92	PARCELADO	-	-	-
May-14	21,559.68	26,440.70	48,000.38	21,559.68	-	21,559.68	464.64	PARCELADO	-	-	-
Jun-14	22,924.71	29,448.54	52,373.25	22,924.71	-	22,924.71	439.98	PARCELADO	-	-	-
Jul-14	20,578.09	26,434.09	47,012.18	20,578.09	-	20,578.09	221.94	PARCELADO	-	-	-
Aug-14	18,351.94	23,574.56	41,926.50	18,351.94	-	18,351.94	267.36	PARCELADO	-	-	-
Sep-14	20,105.08	25,826.62	45,931.70	20,105.08	-	20,105.08	944.19	PARCELADO	-	-	-
Oct-14	19,795.13	25,428.48	45,223.61	19,795.13	-	19,795.13	459.68	PARCELADO	-	-	-
Nov-14	21,286.35	27,344.07	48,630.42	21,286.35	-	21,286.35	271.26	PARCELADO	-	-	-
Dec-14	20,243.13	26,003.93	46,247.06	-	-	-	338.55	20,243.13	25,665.38	20,243.13	11,936.22
Jan-15	21,049.37	27,594.59	48,643.96	-	-	-	262.00	21,049.37	27,332.59	21,049.37	12,076.37
Feb-15	21,997.73	28,837.93	50,835.66	-	-	-	502.44	21,997.73	28,335.49	21,997.73	12,079.97
Mar-15	25,669.09	33,650.64	59,319.73	-	-	-	329.27	25,669.09	33,321.37	25,669.09	13,567.80
Apr-15	25,404.60	33,303.88	58,708.48	-	-	-	1,387.50	25,404.60	31,916.38	25,404.60	12,610.63
May-15	26,286.75	34,460.29	60,747.04	-	-	-	2,072.75	26,286.75	32,387.54	26,286.75	12,321.58
Jun-15	27,524.14	36,082.41	63,606.55	-	-	-	314.40	27,524.14	35,768.01	27,524.14	12,588.60
Jul-15	26,378.67	34,580.75	60,959.42	-	-	-	340.60	26,378.67	34,240.15	26,378.67	11,517.57
Aug-15	24,566.34	32,204.96	56,771.30	-	-	-	301.83	24,566.34	31,903.13	24,566.34	10,164.49
Sep-15	27,192.09	35,647.11	62,839.20	-	-	-	340.60	27,192.09	35,306.51	27,192.09	10,624.72
Oct-15	24,092.20	31,583.42	55,675.62	-	-	-	1,253.98	24,092.20	30,329.44	24,092.20	8,707.47
Nov-15	24,165.99	31,680.11	55,846.10	-	-	-	314.40	24,165.99	31,365.71	24,165.99	8,329.76
Dec-15	26,102.05	34,218.17	60,320.22	-	-	-	314.40	26,102.05	33,903.77	26,102.05	8,400.81
Jan-16	26,626.00	35,604.32	62,230.32	-	-	-	2,416.16	26,626.00	33,188.16	26,626.00	7,775.83
Feb-16	25,955.65	34,710.46	60,666.11	-	-	-	1,793.72	25,955.65	32,916.74	25,955.65	7,064.60
Mar-16	26,220.76	35,064.89	61,285.65	-	-	-	379.08	26,220.76	34,685.81	26,220.76	9,775.71
Apr-16	27,364.11	36,593.99	63,958.10	-	-	-	2,130.58	27,364.11	34,463.41	27,364.11	6,182.77
May-16	29,067.57	38,872.14	67,939.71	-	-	-	3,369.67	29,067.57	35,502.47	29,067.57	5,811.33
Jun-16	29,401.32	39,318.33	68,719.65	-	-	-	466.56	29,401.32	38,851.77	29,401.32	5,460.24
Jul-16	31,382.94	41,968.29	73,351.23	-	-	-	435.82	31,382.94	41,532.47	31,382.94	5,104.10
Aug-16	32,829.23	43,902.44	76,731.67	-	-	-	518.96	32,829.23	43,383.48	32,829.23	4,572.78
Sep-16	39,030.04	51,648.61	90,678.65	-	-	-	437.40	39,030.04	51,711.21	39,030.04	4,539.36
Oct-16	35,861.86	47,957.78	83,819.64	-	-	-	524.88	35,861.86	47,432.90	35,861.86	331.79
Nov-16	35,235.77	47,120.61	82,356.38	-	-	-	408.24	35,235.77	46,712.37	35,235.77	2,458.44
Dec-16	41,832.37	55,942.40	97,774.77	22,919.00	-	22,919.00	433.06	18,913.37	55,509.34	74,422.71	1,488.48
<b>TOTAIS</b>	<b>884,304.88</b>	<b>1,159,927.59</b>	<b>2,044,232.47</b>	<b>205,744.11</b>	-	<b>187,825.11</b>	<b>25,606.92</b>	<b>675,607.77</b>	<b>324,633.54</b>	<b>1,003,194.31</b>	<b>23,955.19</b>

SEGURO A PARCELAR: 678.560,77 - 200 parcelas aproximadas no valor de: 3.392,80 +juros e correções +índice IPCA

ESTADO DE MATO GROSSO											
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ											
PREVI-NAZARÉ - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL											
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PREFEITURA											
COMPETÊNCIA	VALOR DEVIDO			VALOR PAGO			CRÉDITO		SALDO DEVEDOR		JUROS ATUALIZADOS
	SEGURADO	PATRONAL	TOTAL	SEGURADO	PATRONAL	TOTAL	SEGURADO	TOTAL	SEGURADO	PATRONAL	
PATRONAL À PARCELAR: 324.633,54 - 200 parcelas aproximadas no valor de : 1.623,17+juros e correções+índice IPCA											
TÉCNICA OPERACIONAL											
CHEFE DO DEP. DE PREVIDÊNCIA											

TERMO DE REPARCELAMENTO Nº 00558/2016 AUTORIZADO PELA LEI Nº 466/2016 COM VALOR TOTAL DE R\$ 462.714,09 DIVIDIDOS EM 60 PARCELAS DE R\$ 7.711,90 ACRESCIDAS DO IPCA E 6% DE JUROS AO ANO (REPARCELAMENTO ORIUNDO DO TERMO 00947/2015)						
COMPETÊNCIA	DATA DE VENCIMENTO	PARCELAS	VALOR DAS PARCELAS FIXAS	VALOR DAS PARCELAS ATUALIZADO	PARCELAMENTO PAGO	
Jul-16	7/30/2016	1	7,711.90	7,866.14	-	
Aug-16	8/30/2016	2	7,711.90	7,750.46	-	
Sep-16	9/30/2016	3	7,711.90	7,829.52	-	
Oct-16	10/30/2016	4	7,711.90	7,902.72	-	
Nov-16	11/30/2016	5	7,711.90	7,947.94	-	
Dec-16	12/30/2016	6	7,711.90	8,008.25	-	
Jan-17	1/30/2017	7	7,711.90	8,061.61	-	
Feb-17	2/28/2017	8	7,711.90	8,124.69	-	
Mar-17	3/30/2017	9	7,711.90	8,195.22	-	
Apr-17	4/30/2017	10	7,711.90	8,262.02	-	
<b>TOTAL</b>				<b>79,948.57</b>		
TERMO DE PARCELAMENTO Nº 00559/2016 AUTORIZADO PELA LEI Nº 466/2016 COM VALOR TOTAL DE R\$ 283.152,20 DIVIDIDOS EM 60 PARCELAS DE R\$ 4.719,20 ACRESCIDAS DO IPCA E 6% DE JUROS AO ANO (COMPETÊNCIAS OUT 2015 A MAIO 2016)						
COMPETÊNCIA	DATA DE VENCIMENTO	PARCELAS	VALOR DAS PARCELAS FIXAS	VALOR DAS PARCELAS ATUALIZADO	PARCELAMENTO PAGO	
Jul-16	7/30/2016	1	4,719.20	4,813.58	-	
Aug-16	8/30/2016	2	4,719.20	4,742.80	-	
Sep-16	9/30/2016	3	4,719.20	4,791.18	-	
Oct-16	10/30/2016	4	4,719.20	4,835.97	-	
Nov-16	11/30/2016	5	4,719.20	4,863.65	-	
Dec-16	12/30/2016	6	4,719.20	4,900.55	-	
Jan-17	1/30/2017	7	4,719.20	4,933.21	-	
Feb-17	2/28/2017	8	4,719.20	4,971.80	-	
Mar-17	3/30/2017	9	4,719.20	5,240.63	-	
Apr-17	4/30/2017	10	4,719.20	5,055.84	-	
<b>TOTAL</b>				<b>49,149.21</b>		

TOTAIS DOS PARCELAMENTOS		129,097.78	-
TOTAIS DOS SEGURADOS		678,560.77	-
TOTAIS PATRONAL		324,633.54	-
TOTAIS A RECOLHER		1,132,292.09	-
*TOTAIS PASSÍVEIS DE (RE)PARCELAEMNTO		607,785.74	-
* Não incluídos neste montante, a atualização (IPCA) e os juros de 6% ao ano			
**TOTAIS A RECOLHER EM CASO DE REPARCELAMENTO			
		758,509.34	-
** Mais a parcela do novo parcelamento caso o ente opte pelo mesmo			

TERMO DE PARCELAMENTO Nº 00947/2015 AUTORIZADO PELA LEI Nº 551/2015 COM VALOR TOTAL DE R\$ 612.829,11					
DATAS	PARCELAS	VALOR DAS PARCELAS FIXAS	VALOR DAS PARCELAS ATUALIZADO	PARCELAMENTO PAGO	
Dec-15	1	R\$ 51,069.09	R\$ 54,500.35	R\$	51,069.09
Jan-16	2	R\$ 51,069.09	R\$ 53,753.76	R\$	51,069.09
Feb-16	3	R\$ 51,069.09	R\$ 53,261.87	R\$	51,069.09
Mar-16	4	R\$ 51,069.09	R\$ 52,679.09	R\$	51,069.09
Apr-16	5	R\$ 51,069.09		R\$	-
May-16	6	R\$ 51,069.09		R\$	-
Jun-16	7	R\$ 51,069.09		R\$	-
Jul-16	8	R\$ 51,069.09		R\$	-
Aug-16	9	R\$ 51,069.09		R\$	-
Sep-16	10	R\$ 51,069.09		R\$	-
Oct-16	11	R\$ 51,069.09		R\$	-
Nov-16	12	R\$ 51,069.09		R\$	-
<b>TOTAL</b>		<b>612,829.08</b>	<b>214,195.07</b>		<b>204,276.36</b>
				<b>SALDO DEVEDOR</b>	<b>408,552.72</b>